

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.031719/2019-10

3° **TERMO** DE **APOSTILAMENTO** PARA REPACTUAÇÃO DE **PREÇOS** DO **CONTRATO** N.º 642/2020, **CELEBRADO ENTRE DEPARTAMENTO** 0 NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES \mathbf{E} **AMPLOS PROTECÃO CONTRA** INCÊNDIO LTDA. **PARA PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE PREVENÇÃO \mathbf{E} **COMBATE** A INCÊNDIO \mathbf{E} **PRIMEIROS SOCORROS PARA** PROTEÇÃO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, POR MEIO DE EQUIPE DE **BOMBEIROS CIVIS** (BRIGADA DE INCÊNDIO), NA FORMA **ABAIXO:**

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sexta do Contrato n.º 642/2020, celebrado em 01 de dezembro de 2022, tendo como Contratada a empresa **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO Ltda.**, conforme Processo Administrativo n.º 50600.031719/2019-10, APOSTILA-SE o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro – orçamentário, com fundamento legal no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, aditando-se à Cláusula Terceira, o que se segue:

a) DO VALOR: Com a nova Convenção Coletiva de Trabalho - 2023/2023, o valor anual da prestação dos serviços passará para R\$ 2.117.286,53 (dois milhões, cento e dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), com acréscimo anual de R\$ 109.278,11 (cento e nove mil

1 of 2 21/08/2024, 14:50

duzentos e setenta e oito reais e onze centavos). Com isso, o valor mensal passará para R\$ 176.440,54 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

b) **DO EMPENHO E DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes da presente Apostila correrão à conta do Crédito Orçamento do DNIT/2023, a cargo do DNIT, no Programa de Trabalho n.º 26.122.0032.2000.0001, Natureza da despesa 33.90.37.07 (Serviços de Brigada de Incêndio), Fonte 0100, conforme Notas de Empenho a serem emitidas/reforçadas no presente exercício pela Coordenação de Gestão de Orçamento/DAF/DNIT, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n.º 642/2020 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E assim, por estar de acordo, a Diretora de Administração e Finanças Substituta, representante do CONTRATANTE, firma a presente Apostila, conforme abaixo nominado.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 19/04/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14333808** e o código CRC **4A4DFDCB**.

Referência: Processo nº 50600.031719/2019-10 SEI nº 14333808

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |

2 of 2 21/08/2024, 14:50